

Deputados definem regras para eleição indireta ao governo do RJ

Subtitutivo determina eleição nominal, aberta e presencial, em caso de dupla vacância

Por Paula Vieira

A Alerj aprovou em discussão única, nesta quarta-feira (11), o Projeto de Lei Complementar (PLC) 38/25, que regulamenta a eleição indireta para governador e vice-governador em caso de dupla vacância. Com a latente possibilidade de um mandato-tampão, a matéria segue para sanção ou veto do Governo do Estado, que deve decidir dentro de 15 dias úteis.

A movimentação ocorre devido à renúncia do ex-vice-governador Thiago Pampolha, atual conselheiro do TCE-RJ, e à possibilidade de o governador Cláudio Castro (PL) deixar o cargo até abril para disputar o Senado. Pela manhã, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou, por 6 votos a 1, o substitutivo do deputado Rodrigo Amorim (União) ao texto original do deputado Luiz Paulo (PSD).

O substitutivo determina que a eleição será nominal, aberta e presencial. Rodrigo Amorim (União) destacou a importância da transparência e a possibilidade de disputas jurídicas: “Ressalto que nunca houve precedente deste tipo de eleição no Estado do Rio. Acredito que o texto será judicializado, principalmente na questão da desincompatibilização, e acho até bom que a discussão não se encerre na Casa, para



Octacílio Barbosa/Alerj

Regras definidas pelo substitutivo devem ser aplicada caso haja mandato-tampão

que o exemplo do Estado do Rio sirva como base jurídica para futuros casos no Brasil. Sobre a votação ser aberta, seguimos o princípio da transparência: como o eleitor não vai às urnas, mas o seu representante eleito vai, ele tem o direito de saber em quem seu representante está votando”, afirmou.

O ponto de divergência foi o prazo de desincompatibilização. O texto final exige o afastamento de cargos no Executivo apenas 24 horas após a vacância. Amorim defendeu a natureza administrativa

do pleito: “Este prazo, a meu ver, se aplica a uma eleição com previsibilidade e data marcada, o que não é o caso aqui. Existem rumores, possibilidades e expectativas, mas nada está definido, nem quanto à data, nem quanto ao momento. Não seria uma eleição ordinária e nem por motivo de cassação de mandato”.

Já Luiz Paulo (PSD), autor original, votou contra o prazo na CCJ, defendendo os 180 dias previstos na Lei da Ficha Limpa e na jurisprudência do STF. “Apresen-

tei este projeto com antecedência, em junho do ano passado, analisando que esta hipótese de dupla vacância poderia ocorrer. Minha única divergência é o prazo de desincompatibilização. Nos dois julgamentos do Supremo sobre o tema foi decidido que este prazo deve seguir o regulamentado na Lei da Ficha Limpa, que é de 180 dias. Ou seja, defendi que para evitar futuras judicializações seria necessário seguir a jurisprudência do STF. Espero, pelo menos, que qualquer discussão na Justiça

ocorra antes desta eleição, para já chegarmos ao pleito com tudo definido”, justificou.

Pelas regras definidas na Alerj, a eleição deve ser convocada em até 48 horas após a vacância e realizada no 30º dia em sessão extraordinária. Podem concorrer brasileiros maiores de 30 anos, filiados a partidos e com domicílio no Rio. A chapa deve ser conjunta (governador e vice) e inscrita em até cinco dias úteis após o edital, sem necessidade de convenção. A Mesa Diretora publicará as inscrições e abrirá prazo de 48 horas para impugnações, que podem ser feitas por partidos, MP ou candidatos.

A votação poderá ter dois turnos na mesma sessão. Vence no primeiro quem tiver maioria absoluta. Se não houver, as duas chapas mais votadas vão ao segundo turno, vencendo a maioria simples. Em caso de empate, assume o candidato a governador mais idoso. A posse será dada em até 48 horas.

Quanto à propaganda, o texto proíbe TV, rádio, outdoors e impulsionamento pago na internet. É permitida a distribuição de propostas aos deputados e uso orgânico das redes, além de entrevistas com isonomia. O Ministério Público do Estado (MPRJ) atuará como fiscal da ordem jurídica para garantir o cumprimento das normas constitucionais.

Microcervejarias poderão ter selo estadual

Divulgação Alerj

As microcervejarias instaladas no Estado do Rio de Janeiro ganharam um incentivo importante para fortalecer sua identidade e ampliar o alcance de seus produtos no mercado regional. A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em segunda discussão, nesta quarta-feira (11), o Projeto de Lei 2.605/20. A proposta autoriza a criação do selo “Cervejaria Fluminense”, marca que servirá para atestar a origem e informar o consumidor final sobre a procedência da cerveja e do chope produzidos em solo fluminense.

Com o aval do Legislativo, o texto segue agora para a etapa de sanção ou veto por parte do Governo do Estado, que terá o prazo legal de 15 dias úteis para avaliar a medida e decidir por sua implementação definitiva em todo o território.

A nova norma é voltada para beneficiar empresas de menor porte, estabelecendo que o limite de produção anual para o uso do selo não deve ser superior a 3

milhões de litros de bebida. Além do critério de volume, o projeto exige que as empresas elaborem seus produtos a partir de um mosto cujo extrato primitivo contenha, no mínimo, 90% de cereais maltados ou extrato de malte, seguindo as diretrizes de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A concessão da certificação ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seappa). Para obter o direito de uso, as cervejarias deverão comprovar a origem estadual, preencher requisitos de qualidade técnica e demonstrar o recolhimento integral de todos os tributos incidentes na cadeia produtiva do Rio.

O texto determina que os produtos certificados deverão ostentar o selo em local visível e destacado nas embalagens. No comércio, estabelecimentos como hipermercados e supermercados deverão disponibilizar gôndolas ou áreas específicas para a venda desses itens.

A autoria da medida é dos deputados Rodrigo Amorim (União), Chico Machado (SDD), Delegado Carlos Augusto (PL), Jorge Felipe Neto (Avante), Giovanni Ratinho (SDD), Sérgio Fernandes (PSD), Dionísio Lins (PP), Alexandre Knoploch (PL), Val Ceasa (PRD) e Franciane Motta (PODE); dos licenciados Bruno Dauaire e Gustavo Tutuca; além dos ex-parlamentares Alexandre Freitas, Carlo Caiado, Gustavo Schmidt, Renan Ferreirinha, Gil Vianna, Renato Cozzolino, Léo Vieira e Subtenente Bernardo.

Para o deputado Rodrigo Amorim, o projeto fortalece a economia. “As microcervejarias são responsáveis pelo desenvolvimento de novos negócios especialmente no interior do Estado. Além disso, fomentam atividades ligadas ao turismo, gastronomia e hotelaria (...) É de suma importância fortalecer a economia por meio de incentivo à aquisição de produtos cuja cadeia produtiva esteja no Rio”, concluiu.



Rodrigo Amorim enfatizou o papel econômico das microempresas